



PREFEITURA DE PORTO VELHO

DESPACHO N.º 195/2025/DGNA/SGP

Porto Velho, 13 de Março de 2025.

Senhora Superintendente,

Versam os autos sobre a Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL...)**, Pregão Eletrônico nº 014/2025/SML/PVH, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Desse modo, na qualidade de órgão gerenciador, optou - se por instruir o processo nº 00600-00002480/2024-51-e visto tratar-se de Implantação de Registro de Preços, considerando as competências da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por meio do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA, determinadas nos incisos IV e V, do art. 40 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo de Porto Velho, in verbis:

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 40. Compete à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle, gerenciamento e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP e Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, e ainda:

(...)

IV - consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo as adequações dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - promover todos os atos necessários à instrução processual para posterior realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei, devendo, também verificar se este será para situação de SRP ou SRPP;

Considerando o DESPACHO N° 13/2025 - EQL06/SML (e-DOC [48A4823F](#)), foi solicitado a Análise Técnica acerca da aceitabilidade dos itens ofertados (conforme ANEXO do edital e-DOC [33F2681C](#)) das propostas das empresas ora arrematantes abaixo informadas:

1. ECOLIM LTDA -EPP (e-DOC [33134E8A](#) peça 157) item 23 (Pá para coleta de lixo):

Após análise, esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade do item da proposta.

2. MASTERMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA (e-DOC [EA5DBA68](#) peça 158) itens 1 ao 22, 24 ao 31:

Após análise, quanto ao itens **1 ao 6, 14 -22, 24 ao 31**, esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê obice na aceitabilidade dos itens citados. Todavia, verificamos que os itens **7 ao 13** estão com valores muito abaixo do preço estimado do edital. **Ex:** O item 7 (desinfetante líquido à base de pinho, 500ml, **caixa com 12 unidades**), a empresa ofertou o valor da caixa por R\$ 9,60 e no edital o preço estimado é de R\$ 69,02, tendo em vista que a unidade de medida é CAIXA e não UNIDADE. Diante disso, solicitamos que a **EQL06/SML** reveja junto à empresa a proposta apresentada.

Desse modo, finalizado os procedimentos de competência do DGNA/SGP, remete-se os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML para continuidade e demais providências necessárias.

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos- DGNA/SGP
Matrícula Nº 180216

De acordo

À

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula nº 10078170



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 13/03/2025, 21:19:19



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 13/03/2025, 15:25:14